



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 839/2025

DISPENSA Nº 763/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente processo de dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (jaqueta, camiseta e camisa polo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, personalizados nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unit
01	Jaqueta em tecido Aspen matelado.	Un	12	R\$ 195,00
02	Camiseta de manga curta na cor azul marinho, padrão de cor CMYK.	Un	12	R\$ 48,00
03	Camiseta polo, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster, de manga curta, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK.	Un	12	R\$ 69,00

2 – Contratado:

DALLA NORA E QUATRIN LTDA

CNPJ: 04.903.297/0001-56

**ENDEREÇO: RUA JULIETA RAGAGNIN ZAGO, N° 983, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.
CEP: 97.220-000**

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.744,00** (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.



5- Prazo de Entrega:

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 (dez) dias em remessa única com início a partir da data de autorização de fornecimento.

6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – R. Vinculado; 2153 – Manutenção do Programa IGD - SUAS; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 2660 – Código Reduzido de Despesa: 3357.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade de compra de uniformes padronizados para a Secretaria de Assistência Social justifica-se pela promoção da identificação e profissionalização da equipe, além de fortalecer a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos servidores pelos usuários e comunidade o que é fundamental para o bom atendimento e para a construção de uma relação de confiança. O uso de uniformes padronizados também contribui para a segurança dos profissionais em suas atividades externas como visitas domiciliares e eventos. Os uniformes podem facilitar a identificação dos profissionais, contribuindo para a segurança de todos.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de julho de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (jaqueta, camiseta e camisa polo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, personalizados nas especificações contidas no quadro abaixo.

Item	Objeto	Un	Qt Mín	Qt Máx	Valor Unit	Valor Total
01	* Jaqueta em tecido Aspen matelado com fibra 100, com forro de failete ou cetim, ou nylon impermeável com forro, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK com zíper frontal e 2 bolsos frontais. *Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. * Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da “Secretaria Municipal de Assistência Social”.	Un	0	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
02	* Camiseta de manga curta na cor azul marinho, padrão de cor CMYK. * Deverá ter gola redonda/careca, em malha Pv antipilling 65% poliéster e 35% viscose. * Deverá ter a logomarca (brasão do município) na parte frontal, no lado esquerdo, serigrafada. * Deverá ter escrito em serigrafia, na parte dorsal o nome “Secretaria Municipal de Assistência Social”.	Un	0	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
03	* Camiseta polo, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster, de manga curta, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK. * Deverá ter punho e gola branca, padrão de cor CMYK. * Deverá ter a logomarca (brasão do município) na parte frontal, lado esquerdo, bordado. * Deverá ter escrito bordado, na parte dorsal o nome “Secretaria Municipal de Assistência Social”.	Un	0	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
		Valor Total: R\$ 3.744,00				



2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2 Justifica-se com base no Termo de Formalização de Demanda a necessidade de realizar a compra de uniformes conforme especificações em anexo, pois é importante que o servidor público seja logo identificado em seu local de trabalho.

2.3 Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 Tal demanda foi prospectada por meio do Termo de Formalização de Demanda e demais anexos.

3.3 A contratada fica obrigada a realizar a prestação dos serviços/fornecimento conforme definido na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, não contínuos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para o fornecimento de uniformes personalizados é que a Empresa Contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

4.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. Os uniformes personalizados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Sete de Setembro, 880, Faxinal do Soturno – RS, CEP: 97220-000, em horário de expediente;

4.4. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



5.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 (dez) dias em remessa única com início a partir da data de autorização de fornecimento;

5.2. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora **Marlene da Rocha Sari**, Auxiliar Administrativo, matrícula 994-6 e email assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e a servidora **Natiele Bottega Zorzi**, Chefe de Departamento de Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 13 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados (jaqueta, camiseta e camisa polo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de compra de uniformes padronizados para a Secretaria de Assistência Social justifica-se pela promoção da identificação e profissionalização da equipe, além de fortalecer a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos servidores pelos usuários e comunidade o que é fundamental para o bom atendimento e para a construção de uma relação de confiança. O uso de uniformes padronizados também contribui para a segurança dos profissionais em suas atividades externas como visitas domiciliares e eventos. Os uniformes podem facilitar a identificação dos profissionais, contribuindo para a segurança de todos.

Neste contexto, dispensa de licitação é o sistema que melhor atende no que se refere a aquisição uniformes personalizados, uma vez que os cálculos de quantitativos se trata de estimativas de distribuição.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 20 de fevereiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, não contínuos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para o fornecimento de uniformes personalizados é que a Empresa Contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;



3.3. Os uniformes personalizados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Sete de Setembro, 880, Faxinal do Soturno – RS, CEP: 97220-000, em horário de expediente;

3.4. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

3.5. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 (dez) dias em remessa única com início a partir da data de autorização de fornecimento;

3.6. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quant	Un	Descrição
01	12	Un	* Jaqueta em tecido Aspen matelado com fibra 100, com forro de failete ou cetim, ou nylon impermeável com forro, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK com zíper frontal e 2 bolsos frontais. *Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. * Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da “Secretaria Municipal de Assistência Social”.
02	12	Un	* Camiseta de manga curta na cor azul marinho, padrão de cor CMYK. * Deverá ter gola redonda/careca, em malha Pv antipilling 65% poliéster e 35% viscose. * Deverá ter a logomarca (brasão do município) na parte frontal, no lado esquerdo, serigrafada. * Deverá ter escrito em serigrafia, na parte dorsal o nome “Secretaria Municipal de Assistência Social”.
03	12	Un	* Camiseta polo, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster, de manga curta, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK. * Deverá ter punho e gola branca, padrão de cor CMYK. * Deverá ter a logomarca (brasão do município) na parte frontal, lado esquerdo, bordado. * Deverá ter escrito bordado, na parte dorsal o nome “Secretaria Municipal de Assistência Social”.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados.

A pesquisa de preço foi realizada através de 03 (três) orçamentos sendo 01 (um) no município de Faxinal do Soturno - RS, 01 (um) no município de Agudo – RS e 01 (um) no município de Santa Maria - RS para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Objeto	Un	Qt Mín	Qt Máx	Valor Unit	Valor Total
01	* Jaqueta em tecido Aspen matelado com fibra 100, com forro de failete ou cetim, ou nylon impermeável com forro, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK com zíper frontal e 2 bolsos frontais. * Deverá ter logomarca (brasão do município) bordado na parte frontal, no lado esquerdo. * Deverá ter bordado na parte dorsal, o nome da “Secretaria Municipal de Assistência Social”.	Un	0	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
02	* Camiseta de manga curta na cor azul marinho, padrão de cor CMYK. * Deverá ter gola redonda/careca, em malha Pv antipilling 65% poliéster e 35% viscose. * Deverá ter a logomarca (brasão do município) na parte frontal, no lado esquerdo, serigrafada. * Deverá ter escrito em serigrafia, na parte dorsal o nome “Secretaria Municipal de Assistência Social”.	Un	0	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
03	* Camiseta polo, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster, de manga curta, na cor azul marinho, padrão de cor CMYK. * Deverá ter punho e gola branca, padrão de cor CMYK. * Deverá ter a logomarca (brasão do município) na parte frontal, lado esquerdo, bordado.	Un	0	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00



	* Deverá ter escrito bordado, na parte dorsal o nome “Secretaria Municipal de Assistência Social”.					
		Valor Total: R\$ 3.744,00				

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do valor mediano dos valores cotados e obtidos pela pesquisa de outros órgãos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é fornecimento de uniformes personalizados para a Secretaria de Assistência Social, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora **Marlene da Rocha Sari**, Auxiliar Administrativo, matrícula 994-6 e email assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e a servidora **Natiele Bottega Zorzi**, Chefe de Departamento de Assistência Social, matrícula 1929-1 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 13 de junho de 2025.

Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 90/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade de compra de uniformes padronizados para a Secretaria de Assistência Social justifica-se pela promoção da identificação e profissionalização da equipe, além de fortalecer a imagem institucional e facilitar o reconhecimento dos servidores pelos usuários e comunidade o que é fundamental para o bom atendimento e para a construção de uma relação de confiança. O uso de uniformes padronizados também contribui para a segurança dos profissionais em suas atividades externas como visitas domiciliares e eventos. Os uniformes podem facilitar a identificação dos profissionais, contribuindo para a segurança de todos.

Neste contexto, dispensa de licitação é o sistema que melhor atende no que se refere a aquisição uniformes personalizados, uma vez que os cálculos de quantitativos se trata de estimativas de distribuição.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (DALLA NORA E QUATRIN LTDA CNPJ: 04.903.297/0001-56), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Elabora em 08 de julho de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDSON LORENZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://faxinaldosoturno.idoc.com.br/verificacao/0ECA-D79A-BB68-B764> e informe o código 0ECA-D79A-BB68-B764





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ECA-D79A-BB68-B764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 09/07/2025 15:14:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0ECA-D79A-BB68-B764>